



Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LEI Nº 1.830, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Altera o Quadro 2 do Anexo I e o Quadro 2 do Anexo II, da Lei nº 892, de 25 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, e o Quadro 1 e 2 do Anexo III da Lei nº 1.222, de 11 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Quadro 2 do Anexo I, bem como o Quadro 2 do Anexo II, ambos da Lei nº 892, de 25 de janeiro de 2013, passam a vigorar com as alterações constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O anexo III - Quadro 1 e Quadro 2, da Lei nº 1.222, de 11 de dezembro de 2017, passam a vigorar com as alterações constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 4º Os efeitos financeiros desta lei retroagirão ao dia 1º de maio de 2023.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

ANEXO I
(QUADRO 2 DO ANEXO I DA LEI Nº 892, DE 25 DE JANEIRO DE 2013)
QUADRO 2
TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE

PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			REGIME DE TRABALHO		
			25H	30H	40H
PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	I	2.302,34	4.144,82	5.525,63
		II	2.417,45	4.352,06	5.801,91
		III	2.538,33	4.569,66	6.092,01
		IV	2.665,25	4.798,15	6.396,61
		V	2.798,51	5.038,05	6.716,44
	B	I	3.197,31	5.218,19	6.957,58
		II	3.357,18	5.479,10	7.305,47
		III	3.525,03	5.753,05	7.670,73
		IV	3.701,29	6.040,71	8.054,28
		V	3.886,35	6.342,74	8.456,99
	C	I	4.476,19	6.752,84	9.003,79
		II	4.700,00	7.090,47	9.453,98
		III	4.935,01	7.445,01	9.926,67
		IV	5.181,76	7.817,25	10.423,01
		V	5.440,84	8.208,12	10.944,16
	D	I	5.819,07	8.364,30	11.152,39
		II	6.110,02	8.782,52	11.710,02
		III	6.415,52	9.221,63	12.295,52
		IV	6.736,30	9.682,71	12.910,29
		V	7.073,11	10.166,85	13.555,81
	I	7.563,54	10.457,66	13.943,54	
	II	7.941,72	10.980,55	14.640,72	
	III	8.338,80	11.529,56	15.372,75	
	IV	8.755,74	12.106,04	16.141,39	
	V	9.193,54	12.711,35	16.948,47	

**(QUADRO 2 DO ANEXO II DA LEI Nº 892, DE 25 DE JANEIRO DE 2013)
TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			REGIME DE TRABALHO		
			25H	30H	40H
	A1	I	2.302,34	4.144,82	5.525,63
		II	2.417,45	4.352,06	5.801,91
		III	2.538,33	4.569,66	6.092,01
		IV	2.665,25	4.798,15	6.396,61
		V	2.798,51	5.038,05	6.716,44
	A2	I	3.197,31	5.218,19	6.957,58
		II	3.357,18	5.479,10	7.305,47
		III	3.525,03	5.753,05	7.670,73
		IV	3.701,29	6.040,71	8.054,28
		V	3.886,35	6.342,74	8.456,99
		I	4.476,19	6.752,84	9.003,79

PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA	B	II	4.700,00	7.090,47	9.453,98
		III	4.935,01	7.445,01	9.926,67
		IV	5.181,76	7.817,25	10.423,01
		V	5.440,84	8.208,12	10.944,16
		I	5.819,07	8.364,30	11.152,39
	C	II	6.110,02	8.782,52	11.710,02
		III	6.415,52	9.221,63	12.295,52
		IV	6.736,30	9.682,71	12.910,29
		V	7.073,11	10.166,85	13.555,81
		I	7.563,54	10.457,66	13.943,54
	D	II	7.941,72	10.980,55	14.640,72
		III	8.338,80	11.529,56	15.372,75
		IV	8.755,74	12.106,04	16.141,39
		V	9.193,54	12.711,35	16.948,47

ANEXO II
(QUADRO 1 - TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM EXTINÇÃO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DO ANEXO III DA LEI Nº 1.222, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
			REGIME DE TRABALHO 40H
ORIENTADOR EDUCACIONAL	A	I	6.957,58
		II	7.305,47
		III	7.670,73
		IV	8.054,28
		V	8.456,99
	B	I	9.003,79
		II	9.453,98
		III	9.926,67
		IV	10.423,01
		V	10.944,16
	C	I	11.152,39
		II	11.710,02
		III	12.295,52
		IV	12.910,29
		V	13.555,81
	D	I	13.943,54
		II	14.640,72
		III	15.372,75
		IV	16.141,39
		V	16.948,47

(QUADRO 2 - TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM EXTINÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR DO ANEXO III DA LEI Nº 1.222, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
			REGIME DE TRABALHO 40H
SUPERVISOR ESCOLAR	A	I	6.957,58
		II	7.305,47
		III	7.670,73
		IV	8.054,28
		V	8.456,99
	B	I	9.003,79
		II	9.453,98
		III	9.926,67
		IV	10.423,01
		V	10.944,16
	C	I	11.152,39
		II	11.710,02
		III	12.295,52
		IV	12.910,29
		V	13.555,81
	D	I	13.943,54
		II	14.640,72
		III	15.372,75
		IV	16.141,39
		V	16.948,47



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 31/05/2023, às 19:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8821518** e o código CRC **E2805703**.

13101.0001730/2023.81

8886818v2